

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Introdução

O Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.), enquanto Beneficiário Intermediário do programa Investimento RE-C03-i02: “Acessibilidades 360º,” e também, como Beneficiário Direto – no programa de Investimento RE-C03-i05: “Plataforma + Acesso”, compromete-se a manter elevados os padrões jurídicos, éticos e morais, e a respeitar os princípios da integridade, objetividade e honestidade.

No âmbito das atividades desenvolvidas, o INR, I.P. deseja constituir-se como um agente ativo no combate à fraude, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento, levando os seus colaboradores a partilhar e difundir este compromisso.

O objetivo desta política é fomentar uma cultura de dissuasão das atividades fraudulentas, e de prevenção e deteção da fraude, bem como o desenvolvimento de procedimentos que sejam úteis na investigação da fraude, corrupção e infrações conexas e situações específicas de não conformidade, desse modo garantindo que tais casos sejam efetivamente tratados de forma apropriada no devido momento.

O INR, I.P. instituiu no âmbito do “Código de Ética e Conduta” procedimentos para a comunicação pelos colaboradores de situações de conflito de interesses e de situações específicas de não conformidade ou potencial fraude.

O termo “fraude” é geralmente utilizado para descrever uma diversidade de práticas irregulares, como o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação e as falsas declarações, o conluio, o branqueamento de capitais e o encobrimento de factos materiais, envolvendo predominantemente o recurso ao engano para obtenção de um benefício pessoal, para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para terceiros ou para infligir uma perda a outras pessoas. A intenção é o elemento essencial que distingue fraude de irregularidade.

A fraude tem um impacto financeiro e causa danos à reputação de uma organização responsável pela gestão regular, eficaz e eficiente de fundos. Trata-se de uma questão que é particularmente importante para a «Recuperar Portugal», enquanto estrutura que tem como missão a promoção



da gestão, acompanhamento e execução do Plano de Recuperação e Resiliência.

A corrupção é o abuso de poder para proveito pessoal. Existe conflito de interesses sempre que o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa for comprometido, direta ou indiretamente, por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, por interesses económicos ou por qualquer outro motivo de comunhão de interesses com, por exemplo, um candidato ou um beneficiário de fundos da União Europeia.

Responsabilidades

No âmbito do INR, I.P., a responsabilidade geral pela gestão do risco de fraude e de corrupção é atribuído ao Conselho Diretivo, coadjuvado pela Equipa de Sistema de gestão e Controlo Interno, que é responsável por:

- Proceder a uma revisão regular do risco de fraude, com a ajuda de uma equipa de avaliação do risco, que inclui representantes das equipas de missão e de suporte [Unidades Orgânicas (UO) com competências no âmbito da execução das reformas ou investimentos financiados pelo PRR];
- Estabelecer uma política antifraude e um plano de resposta eficaz aos casos de fraude;
- Garantir a sensibilização e formação dos colaboradores no âmbito da fraude;
- Garantir que o INR, I.P. encaminha com a máxima celeridade as suspeitas de fraude aos organismos de investigação competentes, quando estas ocorram.

Os Dirigentes do INR, I.P., das equipas afetas ao PRR são responsáveis pela gestão diária dos riscos de fraude e dos planos de ação, tal como o previsto na avaliação dos riscos de fraude, em particular:

- Garantir a existência de um sistema adequado de controlo interno na sua área de responsabilidade;
- Prevenir e detetar os casos de fraude;
- Garantir a devida diligência e aplicar medidas de precaução em caso de suspeita de fraude; Declaração de Política Antifraude do INR, I.P.
- Tomar medidas corretivas, incluindo quaisquer sanções administrativas, conforme adequado.

Comunicação de fraude

O INR, I.P. dotou-se de procedimentos para comunicar os casos de fraude às entidades competentes, designadamente, ao Ministério Público e ao Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF).

Todas as comunicações serão tratadas na mais rigorosa confiança e na mais estrita confidencialidade, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre



circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Os colaboradores que comunicarem irregularidades ou suspeitas de fraude são protegidos contra eventuais represálias.

Medidas antifraude

O INR, I.P. estabeleceu medidas antifraude proporcionadas, com base numa avaliação rigorosa do risco de fraude.

O INR, I.P. utiliza ferramentas informáticas e outras para detetar as operações que apresentam risco e garante que os seus colaboradores conhecem os riscos de fraude e recebem formação antifraude.

O INR, I.P. leva a cabo um exame rigoroso e atempado de todos os casos suspeitos ou reais de fraude ocorridos, com vista a melhorar o sistema de gestão e controlo interno se necessário, conforme previsto na sua estratégia antifraude.

Conclusão

A fraude manifesta-se de várias formas e o INR, I.P. tudo fará para que nenhuma delas ocorra.

O INR, I.P. mantém uma política ativa de “tolerância zero” para com a fraude e a corrupção, bem como o conflito de interesses e o duplo financiamento, e dispõe de um sistema rigoroso de controlo interno concebido para prevenir e detetar, na medida do possível, as fraudes e, caso se verifiquem, corrigir o seu impacto.

A presente declaração de política e os respetivos procedimentos e estratégias pertinentes são aprovados pelo Presidente e pela Vice-presidente do Instituto Nacional para a Reabilitação responsáveis pela sua análise proactiva e pela sua atualização numa base contínua.

A Presidente do Conselho Diretivo

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo